

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 21/2018

Da reunião ordinária privada realizada no dia 12 de outubro de 2018, iniciada às 9:40 horas e concluída às 10:50 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	06
Período da Ordem do Dia	08
Agenda	08
Aprovação de Atas	08
Balancete	09
Despacho	09
DAG	11
DOP	21
DL	24
DGU	25
DEASS	29
DCJD	41
Aprovação em minuta	42
Votação das deliberações	42
Encerramento	42
Montante Global dos Encargos	42

ABERTURA

ATA Nº 21/2018

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Rui Paulo da Silva Rosa em substituição de Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:40 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATA

- Ata n.º 19 – Reunião Ordinária de 07.09.2018

- Ata n.º 20 – Reunião Ordinária de 21.09.2018

3. BALANCETE

4. DESPACHOS

- a) Declaração “Parque Urbano da Ribeira do Paul”***
- b) Despacho do Presidente da Câmara, datado de 27.09.2018, que autoriza um subsídio em espécie ao Sport Clube Estrela da Pousadinha***
- c) Despacho do Presidente da Câmara, datado de 17.09.2018, que autoriza a celebração de Adendas aos contratos de Locação dos estabelecimentos comerciais do Município: Quiosques 1 e 2 do Jardim do Lago e Bar do Miradouro da Rua Avila Bolama***
- d) Despacho do Senhor Presidente da Câmara – Empreitada de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã – Alteração do Consórcio Adjudicatário***

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- a) *Proposta de Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo a Curto Prazo para o ano 2019*
- b) *Homologação da ata relatório final – Concurso por negociação para locação do estabelecimento Quiosque-bar “O Verdinho”*
- c) *Alienação do Lote n.º 52 do ZIT – Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana do Tortosendo sob o artigo n.º 3752, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1.743, da mesma Freguesia*
- d) *Alienação do Lote n.º 23-B, com a área total de 3.086,00 m² sito no ZIT – Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3717 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3628 da mesma Freguesia*
- e) *Consolidação de Mobilidades*
- f) *Condições gerais de hasta pública para a alienação da fração A correspondente ao artigo urbano n.º 1.425 da Freguesia de Tortosendo, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.542/251099 da freguesia de Tortosendo, com valor patrimonial tributário de € 22.890,00, sita na rua Nova do Souto, n.º 10, r/ch Dt., 6200-761 Tortosendo*
- g) *Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações à Associação das Aldeias de Crianças SOS de Portugal*
- h) *Protocolo de Cedência de Instalações, entre a Beralt Tin Wolfram (Portugal), S.A. e o Município da Covilhã, do antigo edifício do Refeitório dos Mineiros para Criação do Centro Interpretativo Mineiro*
- i) *Minuta de Protocolo de Cooperação e de Apoio com a Universidade da Beira Interior*
- j) *Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações à QUEIRÓ – Associação para a Floresta, Caça e Pesca*
- k) *Início do procedimento para a revisão/alteração do Regulamento Municipal de Parques Infantis, Jardins Públicos, Circuitos de Manutenção e Zonas Verdes do Município da Covilhã*
- l) *Recurso Hierárquico - Artigo 34º, nº 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) – "Limpeza das faixas de gestão de combustível", na União de Freguesias de Casegas e Ourondo*
- m) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa*

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Receções Definitivas:*
 - *Empreitada da obra de Execução de Pavimento Betuminoso a Frio, na Estrada Municipal 512 entre a Ribeira do Bodelhão e a Ribeira do Ourondo*
 - *Empreitada da obra de Requalificação do Cruzamento da Rua Marquês D'Ávila e Bolama com a Rua José Ramalho*
 - *Empreitada da obra de Reabilitação do Mercado Municipal da Covilhã*
- b) *Receções Provisórias:*
 - *Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – RP-Total*
- c) *Sinalização e Trânsito:*
 - *rua da Barreira – Vila do Carvalho*

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

- d) *Empreitada de Obras de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância - Jardim de Infância do Canhoso - Conta final corrigida***
- e) *Empreitada de obras de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância - Jardim de Infância do Canhoso – Revisão de Preços Definitiva***

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- a) *Processo n.º 411 – Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA, EM***

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- a) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo – Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2018/2019***
- b) *Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo – Assistente Operacional – Ano Letivo 2018/2019***
- c) *Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso – Assistente Operacional – EB/JI A Lã e a Neve – Ano Letivo 2018/2019***
- d) *Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2018/2019***

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

- a) *Programa do 20 de Outubro – Comemorações do Dia da Cidade***
- b) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul***
- c) *Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso***
- d) *Minutas de Protocolo de Apoio a Associações Culturais do Município:***
 - *ASTA - Associação de Teatro e Outras Artes***
 - *Teatro das Beiras***
 - *ACBI – Associação Cultural da Beira Interior***
 - *Quarta Parede - Associação De Artes Performativas Da Covilhã***

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, perguntou aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto e saudou a presença do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa desejando-lhe as boas vindas.

Após inscrição, deu o uso da palavra ao Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa que agradeceu as palavras do Senhor Presidente e que aqui estaria para contribuir para o bem do Concelho.

Solicitou esclarecimentos, relativamente à EM 513, para quando a sua reparação, entre o Dominguiso e a Coutada e ponto de situação em relação à reparação das habitações sociais; dos elevadores e semáforos da cidade, considerando que “é uma má imagem que está a passar e que era simples de resolver”.

Solicitou que o Senhor Presidente tomasse boa nota destas situações e que fossem tomadas as devidas providências face aos atos de vandalismos que estão a ocorrer na cidade, designadamente na Ponte da Carpinteira.

Por último, segundo informação que lhe fizeram chegar, que a água da Piscina Municipal não aquece, existindo já algumas reclamações, situação que poderá ser resolvida, com alguma atenção, rapidamente.

De seguida, foi dado o uso da palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que apresentou uma proposta informal para que a Câmara elabore um plano no espaço de algum tempo e se torne numa “Câmara de Plástico Zero”.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis que após os cumprimentos e, em particular, ao Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa a quem desejou as boas vindas e o regresso a esta casa, onde já muito trabalhou e ainda muito terá para dar.

Informou que, embora de forma experimental, se desencadeou o procedimento para início da distribuição domiciliária da correspondência nas Penhas da Saúde. Que era uma questão muito simples mas, efetivamente é uma zona turística de excelência e as Penhas da Saúde tinha de começar a ser tratada de forma diferenciada positivamente, porque são as portas de entrada para a maior marca ou uma das maiores, senão a mais relevante marca turística de Portugal, concretamente da Covilhã; que se estava a resolver também o problema das placas toponímicas e números de polícia.

Relativamente à proposta do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, em relação ao ambiente, por ser uma das atribuições do seu pelouro e por sensibilidade o preocupava e preocupava a todos. Era evidente que tinham um trabalho muito árduo pela frente.

Que registou com muito agrado a proposta em termos ambientais e que iriam trabalhá-la, bem como outras propostas que tem em mente, a fim de se dar satisfação a essas pretensões.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira usou da palavra e, em relação à Piscina Municipal e à sensação da água estar mais fria, esclareceu, que a ICOVI como responsável pela infraestrutura, “tem feito um trabalho acúleo, tendo em conta as características da Piscina. A opção há uns anos atrás de transformar e reabilitar uma das melhores piscinas descobertas que tínhamos na cidade da Covilhã em piscina coberta, acaba por ser, quer queiramos ou não,

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

uma solução não ideal para a cidade. Nós merecíamos e ambicionamos uma piscina moderna com todas as condições de poder albergar os nossos concidadãos. Mas a verdade é que apesar disso tem-se feito um trabalho e um investimento bastante grande, na sua manutenção, na sua recuperação e na melhoria das condições dos seus utentes. e ainda este ano, antes da abertura, houve uma intervenção no ramal do gás que permitiu que a caldeira trabalhe bastante melhor e com ganhos energéticos.

A verdade é que a temperatura da água que está a ser praticada é aquela que está de acordo com a diretiva e as normas da qualidade, definidas não só pela ARS mas também pelo Instituto Português da Qualidade, IP. Muitas das vezes a questão da sensação de água mais fria tem a ver com a temperatura do ar, tendo em conta a tipologia da piscina não é muito fácil de conseguir controlar face ao tipo da cobertura que é permeável a diferenças térmicas.”

A respeito da Ponte da Carpinteira e outros espaços da nossa cidade, efetivamente, era algo que os devia preocupar a todos e tentarem em conjunto encontrar as melhores formas de “sensibilizar, controlar e fiscalizar, porque estamos a ser alvo de muitos atos de vandalismo”.

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes, a propósito da questão da Piscina Municipal e como Administrador não Executivo da ICOVI, informou que tem acompanhado todas as obras de recuperação da mesma, as quais tem trazidos grandes ganhos e benefícios.

Informou que acabou a época balneária da Piscina Praia, tendo tudo corrido dentro da normalidade, salientando que tiveram zero reclamações e que adveio das excelentes obras de recuperação e manutenção, realizadas pela ICOVI, em devido tempo.

Tomou a palavra o Senhor Presidente e sobre a questão da EM 513, esclareceu que ainda não foi possível, sobretudo por dificuldades financeiras, e que assim que exista disponibilidade teria início a sua reparação; quanto aos semáforos disse que tal situação já estava ultrapassada desde o dia 12 de setembro, designadamente os da Avenida 25 de Abril; quanto aos elevadores, era o eterno problema, devido à falta de “stock” de peças por parte dos fornecedores.

De seguida, apresentou um **Voto de Louvor à APPACDM**, face à sua representação no Special Olympics Portugal, na modalidade de futsal, tendo conquistado a Medalha de Ouro nos JOCS SPECIAL OLYMPICS 2018 realizados em Andorra la Vella e La Seu d’Urgell, o qual foi **aprovado por unanimidade**.

Seguidamente, o Senhor Presidente passou ao Período da Ordem do Dia.

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- **Ata n.º 19 – Reunião Ordinária de 07.09.2018**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 19 da reunião ordinária de 07.09.2018.

Não participaram na discussão e votação da ata o Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira e os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia e Rui Paulo da Silva Rosa, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. n.º 4/2015, de 07/01 (CPA).

- **Ata n.º 20 – Reunião Ordinária de 21.09.2018**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 20 da reunião ordinária de 21.09.2018

Não participou na discussão e votação da ata o Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do D.L. n.º 4/2015, de 07/01 (CPA).

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 847.143,51€ (oitocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e três euros e cinquenta e um cêntimos).

- Documentos: 0.00€

. Dotações Orçamentais: 32.959,90€ (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove euros e noventa cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 814.183,61€ (oitocentos e catorze mil, cento e oitenta e três euros e sessenta e um cêntimos).

4. DESPACHOS

a) Declaração “Parque Urbano da Ribeira do Paul”

A Câmara deliberou ratificar a declaração relativa à candidatura com a designação de “Parque Urbano da Ribeira do paul” emitida em 19.09.2018 no âmbito do programa Valorizar – Linha de Apoio à Valorização Turística do Interior, submetida pela Freguesia de Paul.

b) Despacho do Presidente da Câmara, datado de 27.09.2018, que autoriza um subsídio em espécie ao Sport Clube Estrela da Pousadinha

A Câmara deliberou ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 27.09.2018 no qual autoriza, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um subsídio em espécie ao Sport Clube Estrela da Pousadinha para apoio à atividade para contratação de serviço.

c) Despacho do Presidente da Câmara, datado de 17.09.2018, que autoriza a celebração de Adendas aos contratos de Locação dos estabelecimentos comerciais do Município: Quiosques 1 e 2 do Jardim do Lago e Bar do Miradouro da Rua Avila Bolama

A Câmara deliberou ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 17.09.2018 no qual autoriza a celebração de Adendas aos contratos de Locação dos estabelecimentos comerciais do Município: Quiosques 1 e 2 do Jardim do Lago e Bar do Miradouro da Rua Avila Bolama.

d) Despacho do Senhor Presidente da Câmara – Empreitada de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã – Alteração do Consórcio Adjudicatário

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/228240, objeto de Despacho de concordância e agendamento do Senhor Presidente, que se transcreve:

“1.- Encontra-se adjudicada a empreitada da obra de construção do “Centro de Inovação Cultural da Covilhã”, ao consórcio formado pelas empresa MRG Constrution SA e Ramos Catarino SA, conforme contrato escrito de empreitada celebrado em 11-06-2018, o qual foi objeto de visto de Tribunal de Contas, encontrando-se na fase de execução do contrato.

2.- Pelo documento que anexo, hoje recebido, as empresas do consórcio adjudicatário, na sua qualidade de co-contratante, e por sua iniciativa, vêm comunicar a esta Câmara Municipal que decidiram, por acordo entre estas, desfazer o consórcio cedendo a empresa Ramos Catarino SA a sua posição contratual à empresa MRG Constrution SA, conforme minuta de acordo de revogação do contrato de consórcio externo celebrado entre as duas referidas empresas, que anexo.

É assim solicitado a este Município, na sua qualidade de entidade adjudicante, autorização para a revogação do consórcio da empreitada e para a cedência da posição contratual da empresa Ramos Catarino SA a favor da empresa líder do consórcio, a empresa MRG

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

Constrution SA, comprometendo-se, de seguida a formalizar a revogação do contrato de consórcio.

3.- A adjudicação da empreitada resultou de procedimento concursal que assumiu a forma de concurso público.

Da revogação do consórcio resulta a cessão da posição contratual, do contrato de empreitada, a favor de uma das empresas que integram o próprio consórcio adjudicante, logo co-contratante.

4.- Prevê o nº 41.1.8 das Cláusulas Gerais do Caderno encargos a possibilidade de cessão da posição contratual por qualquer das partes, dependendo apenas da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no nº 1 do artigo 317º do CCP, das quais não se aplica a referida na alínea a), face ao tipo de procedimento adotado de concurso público; nem a referida na alínea b), uma vez que sendo a empresa MRG já co-contratante significa que não está abrangida por qualquer das causas de impedimento previstas no artigo 55º do CCP; nem a referida na alínea c) uma vez que não são conhecidos quaisquer indícios que permitam concluir pela violação das regras da concorrência.

5.- Prevê o disposto no nº 1 do artigo 318º do CCP, que é condição para a cessão da posição contratual que esta conste expressamente do contrato de empreitada. Considerando que o Caderno de Encargos é parte integrante do contrato, e uma vez que consta do nº 41.1.8 das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos a possibilidade de cessão da posição contratual, este requisito está verificado, não configurando o caso em apreço nenhum das exceções referidas das alíneas a) e b) do nº 1 do referido articulado legal.

6.- Dispõe o nº 2 do artigo 318º do CCP, que a autorização da cessão da posição contratual depende: na alínea a) da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao cessionário, a empresa MRG, que integra o cedente que é o próprio consórcio que aquela integra, ora, sendo esta empresa já co-contratante no mesmo contrato e tendo a celebração do contrato sido antecedida da habilitação do adjudicatário, onde se inclui a verificação da habilitação do potencial adjudicante, os documentos de habilitação apresentação prévia já foram apresentados em data anterior e verificados; na alínea b) que a entidade cessionária, a empresa MRG, reúna os requisitos mínimos de capacidade técnica e financeira exigidos ao cedente, ora, sendo esta empresa já co-contratante no mesmo contrato e tendo a celebração do contrato sido antecedida da verificação dos requisitos.

7.- Proposta de decisão: não existindo fundamento para o indeferimento do pedido em apreço, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a cessão da posição contratual da empresa Ramos Catarino SA, cedente, a favor da empresa MRG Constrution SA, cessionária, encarregando os serviços de celebrar um contrato escrito de cessão da posição contratual e de o enviar ao Tribunal de Contas, após apresentação do acordo de revogação do contrato de consórcio externo celebrado entre as duas referidas empresas, e apresentação da garantia bancária pelo valor total do contrato de empreitada.”

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Eng. Jorge Manuel Galhardo Vieira, Diretor do DOP, que esclarecesse o assunto, face aos documentos não terem sido enviados em tempo útil, o que fez nos termos da informação supra.

Interveio o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que disse “não me consigo pronunciar sobre isto sem ver o programa de concurso. O que está aqui em causa é a alteração do adjudicatário. É um facto que uma das empresas fazia parte do consórcio externo que foi formado por alguma razão. Muitas vezes o consórcio externo é formado para criar capacidade técnica e financeira para conseguir fazer a obra, porque senão a empresa candidatava-se sozinha. Não aconteceu. Há prazos para analisar esta documentação por

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

algum motivo e com esta explicação eu não consigo. Temos duas opções, se o assunto for posto à votação, votarei contra com declaração de voto. Se puder esperar, adia-se.”

Interveio o Senhor Presidente referindo que “é muito urgente e que, em outras circunstâncias retiraria o ponto e viria noutra reunião mas, neste caso concreto, é preferível avançar-se.”

Usou novamente da palavra o Senhor Eng. Jorge Manuel Galhardo Vieira para esclarecer que, presentemente e nos termos da Lei, já não se avalia nem analisa a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, situações que são avaliadas através do alvará.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação, autorizar a cessão da posição contratual da empresa Ramos Catarino SA, cedente, a favor da empresa MRG Constrution SA, cessionária, encarregando os serviços de celebrar um contrato escrito de cessão da posição contratual e de o enviar ao Tribunal de Contas, após apresentação do acordo de revogação do contrato de consórcio externo celebrado entre as duas referidas empresas, e apresentação da garantia bancária pelo valor total do contrato de empreitada.

Mais deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Contrato Número Sessenta e Dois, Barra, Dois Mil e Dezassete – Empreitada da Obra de Construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã/ Cessão Contratual.

Foi feita declaração de voto pelo Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes:
“Voto contra porque não tive tempo de ver o assunto, porque não foi cumprido o prazo de envio da documentação.”

5. DEPARTAMENTOS

5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Proposta de Abertura de Procedimento para Contratação de Empréstimo a Curto Prazo para o ano 2019

Presente informação prestada pela Divisão de Finanças sob a referência I-CMC/2018/2718 e datada de 20.09.2018, propondo, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), a contratação de um empréstimo de curto prazo com as seguintes características:

- Valor: € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros);
- Finalidade: Ocorrer a dificuldades de tesouraria;
- Taxa de juro: Indexada à Euribor + spread;
- Pagamento de juros: mensal e postecipadamente;
- Vigência: De 1 de janeiro de 2019, se a data de celebração do contrato for anterior, ou a partir da data de celebração do contrato a 28 de dezembro de 2019;
- Amortização: A 28 de dezembro de 2019;
- Utilização: Em conta corrente;
- Garantia: As previstas por lei.

Mais propõe que se nomeie para a Comissão de Abertura e Análise das propostas do empréstimo os seguintes elementos:

Efetivos:

- Graça Isabel Pires Henry Robbins;
- Júlio Manuel de Sousa Costa;
- José António Petronilho Melo;

Suplente:

- Maria Salomé Silva Madaleno
- Artur Jorge Duarte Dias

Documentos que se dão como inteiramente transcritos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a consulta para contratação de um empréstimo de curto prazo com as seguintes características:

- **Valor: € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros);**
- **Finalidade: Ocorrer a dificuldades de tesouraria;**
- **Taxa de juro: Indexada à Euribor + spread;**

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

- **Pagamento de juros: mensal e postecipadamente;**
- **Vigência: De 1 de janeiro de 2019, se a data de celebração do contrato for anterior, ou a partir da data de celebração do contrato a 28 de dezembro de 2019;**
- **Amortização: A 28 de dezembro de 2019;**
- **Utilização: Em conta corrente;**
- **Garantia: As previstas por lei.**

Deliberou ainda, nomear a Comissão de Abertura e Análises de Propostas de empréstimo os seguintes elementos:

Efetivos:

- **Graça Isabel Pires Henry Robbins;**
- **Júlio Manuel de Sousa Costa;**
- **José António Petronilho Melo;**

Suplente:

- **Maria Salomé Silva Madaleno**
- **Artur Jorge Duarte Dias**

b) Homologação da ata relatório final – Concurso por negociação para locação do estabelecimento Quiosque-bar “O Verdinho”

No decorrer da discussão, foi decido retirar o assunto, para efeitos de cumprimento dos prazos e ser presente à próxima reunião de Câmara.

c) Alienação do Lote n.º 52 do ZIT – Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana do Tortosendo sob o artigo n.º 3.752, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1.743, da mesma Freguesia

Na sequência da informação sob a referência I-CMC/2018/2877, datada de 09.10.2018, do Serviço de Património Municipal, propondo a alienação do Lote n.º 52 do ZIT – Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana do Tortosendo sob o artigo n.º 3.752, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1.743, da mesma Freguesia.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que a alienação do lote estava com valores muito abaixo do seu valor patrimonial e sem que haja aqui qualquer tipo de avaliação financeira por parte da Câmara, questionando se é esse o procedimento.

Contudo, não quis deixar de fazer uma proposta/sugestão, no sentido de a Câmara Municipal elaborar um levantamento dos lotes que estão disponíveis nas várias zonas industriais da cidade e anunciá-los de forma pública e lançar uma hasta pública, uma vez que,

provavelmente, podem existir interessados que não o saibam, para se fazerem as vendas, até por vezes, a preços mais convidativos dos que se estão a fazer.

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes esclareceu que tal alienação já tinha sido objeto de hasta pública, a qual ficou deserta, razão pela qual se optou pela venda, tendo em conta que o lote foi objeto de redução de área e, conseqüentemente, a redução do seu valor patrimonial.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a alienação do Lote n.º 52 do ZIT – Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz urbana do Tortosendo sob o artigo n.º 3.752, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1.743/30082000 da mesma Freguesia, com área de 2.031,66 m², sem recurso ao procedimento de hasta pública ou concurso público com o fundamento de estar salvaguardado o interesse público e o estímulo da atividade económica no concelho, pelo valor de 10.158,30€ (dez mil, cento e cinquenta e oito euros e trinta cêntimos) ao Senhor Paulo José Antunes Sousa, titular do NIF 192 990 101, devendo o adquirente cumprir escrupulosamente as condições estabelecidas no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, designadamente o prazo para a elaboração e apresentação de projetos, execução e conclusão das obras e início da laboração (artigo 5.º).

O comprador compromete-se a construir um muro de suporte, para evitar que a linha de água contígua continue a consumir o terreno do lote.

Na escritura ou documento particular autenticado de compra e venda deverá constar a obrigatoriedade do adquirente cumprir as condições estabelecidas no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, designadamente que a apresentação do projeto a aprovação da Câmara Municipal deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data da celebração da escritura, e a conclusão da construção no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do projeto

Mais deliberou, proceder à Escritura ou Documento Particular Autenticado de compra e venda, mandatando o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva Escritura, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.

- d) Alienação do Lote n.º 23-B, com a área total de 3.086,00 m² sito no ZIT – Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3717 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3628 da mesma Freguesia**

Na sequência da informação sob a referência I-CMC/2018/2723, datada de 21.09.2018, do Serviço de Património Municipal, propondo a alienação do Lote n.º 23-B, com a área total de 3.086,00 m² sito no ZIT – Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3717 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3628 da mesma Freguesia.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes referiu que a alienação do lote estava com valores muito abaixo dos seus valores patrimoniais e sem que haja aqui qualquer tipo de avaliação financeira por parte da Câmara, questionando se é esse o procedimento.

O Senhor Vereador Jorge Manuel Afonso Gomes esclareceu que tal alienação já tinha sido objeto de hasta pública, a qual ficou deserta, razão pela qual se optou pela venda, tendo em conta que se destina a uma empresa confinante, para expansão, sendo entendimento a sua relevância, uma vez que vai criar mais postos de trabalho.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a alienação, sem recurso ao procedimento de hasta pública, do Lote n.º 23-B, com a área total de 3.086,00 m² sito no ZIT – Zona Industrial do Tortosendo, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia do Tortosendo sob o artigo n.º 3717 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3628 da Freguesia pelo valor de 24.688,00€ (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito euros) à empresa Civialimentar Lda. Comércio e Distribuição de Alimentar, titular do NIF 502 872 438, devendo a entidade adquirente cumprir o preceituado no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã.

Deliberou ainda, que na escritura ou documento particular autenticado de compra e venda deverá constar a obrigatoriedade do adquirente cumprir as condições estabelecidas no Regulamento de Atribuição de Lotes nas Zonas Industriais do Município da Covilhã, designadamente que a apresentação do projeto a aprovação da Câmara Municipal deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data da celebração da escritura, e a conclusão da construção no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da data de aprovação do projeto.

Mais deliberou, proceder à Escritura ou Documento Particular Autenticado de compra e venda, mandatando o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira para, em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva Escritura, podendo na mesma prestar as declarações que melhor entender.

e) Consolidação de Mobilidades

Presente propostas, datadas de 10.09.2018, propondo várias consolidações de mobilidades, que se transcrevem:

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99.º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Daniela Cristina Marques do Vale Pereira Maurício - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de outubro de 2018, com base na seguinte fundamentação:

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico de 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Daniela Cristina Marques do Vale Pereira Maurício - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde - Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Isabel Maria Matos Oliveira Silva - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683, 13€, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de outubro de 2018, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico de 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Isabel Maria Matos Oliveira Silva - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Lídia Maria de Almeida Fernandes - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de outubro de 2018, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico de 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Lídia Maria de Almeida Fernandes - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Lucinda Maria Ascensão Dias Melo - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de outubro de 2018, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico de 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Lucinda Maria Ascensão Dias Melo - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Maria Dulce Leitão Duarte-Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de outubro de 2018, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico de 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Maria Dulce Leitão Duarte - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Maria Dulce Porfírio Mendes Vicente - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de outubro de 2018, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico de 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Maria Dulce Porfírio Mendes Vicente - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€.

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Maria de Jesus dos Reis Santos - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de outubro de 2018, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico de 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Maria de Jesus dos Reis Santos - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Pedro Nuno Meireles Freire - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Cultura Juventude e Desporto – Complexo Desportivo ficando posicionado na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de outubro de 2018, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico de 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras de Pedro Nuno Meireles Freire - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Cultura Juventude e Desporto – Complexo Desportivo ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€.

“O artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro – Lei do Orçamento de Estado para 2017 procede à alteração da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aditando o artigo 99º-A, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 5 do citado artigo 99.º-A, propõe-se a consolidação da mobilidade intercarreiras de Rosa Maria Godinho Macedo Versos - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13 €, nos termos do n.º 7 do artigo 38.º da LTFP, em conjugação com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, em vigor nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a partir de 1 de outubro de 2018, com base na seguinte fundamentação:

- a. Acordo prévio do trabalhador.
- b. Observância dos requisitos gerais de recrutamento para a categoria.
- c. Existência de posto de trabalho disponível no mapa de pessoal em vigor.
- d. Duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na categoria de Assistente Técnico de 180 dias previstos para o período experimental da carreira de assistente técnico na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.
- e. Disponibilidade orçamental.

Remeter ao órgão executivo para deliberação nos termos da parte final do n.º 5 do citado artigo 99.º-A da LTFP.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade

intercarreiras de Rosa Maria Godinho Macedo Versos - Assistente Operacional, na carreira/categoria geral de Assistente Técnico, da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde – Jardins de Infância ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5 – 683,13€.

- f) Condições gerais de hasta pública para a alienação da fração A correspondente ao artigo urbano n.º 1.425 da Freguesia de Tortosendo, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.542/251099 da freguesia de Tortosendo, com valor patrimonial tributário de € 22.890,00, sita na rua Nova do Souto, n.º 10, r/ch Dt., 6200-761 Tortosendo**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/6753, do Serviço de Património, propondo que sejam aprovadas as condições gerais de hasta pública para a alienação da fração A correspondente ao artigo urbano n.º 1.425 da Freguesia de Tortosendo, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.542/251099 da freguesia de Tortosendo, com valor patrimonial tributário de € 22.890,00, sita na rua Nova do Souto, n.º 10, r/ch Dt., 6200-761 Tortosendo que a seguir se transcrevem:

“Condições Gerais

1. Hasta Pública de uma fração habitacional de tipologia T3, localizada na Rua Nova do Souto, n.º 10, R/ch Direito, 6200-761 Tortosendo:
 - a) Fração A correspondente ao artigo urbano n.º 1.425 da Freguesia de Tortosendo, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.542/251099 da freguesia de Tortosendo, com valor patrimonial tributário de € 22.890,00.
2. O valor base de licitação de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros).
3. O montante mínimo dos lanços é de € 500,00 (Quinhentos euros).
4. O valor resultante da arrematação será liquidado:
 - a) 20% no ato da licitação/arrematação.
 - b) Os restantes 80% com a celebração da Escritura de Compra e Venda.
5. A escritura que formalizará este contrato será realizada em Notário(a)/Solicitador(a), a designar, nos oito dias subsequentes à comunicação do Município da Covilhã avisando que a mesma se pode concretizar.
6. Sobre o maior montante determinado entre o valor da adjudicação e o valor patrimonial tributário incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, calculado nos termos da lei.
7. Sobre o maior montante determinado entre o valor da adjudicação e o valor patrimonial tributário incidirá o respetivo IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas, calculado nos termos da lei.
8. Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:
 - a) Em nome individual;
 - b) Em nome de outros, devidamente representados;
 - c) Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas.
9. Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitas ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.

10. O ato da hasta pública realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2018 (2.ª feira), no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 09:30 horas.”

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar as condições gerais de hasta pública e respetivo edital para a alienação da fração A correspondente ao artigo urbano n.º 1.425 da Freguesia de Tortosendo, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.542/251099 da freguesia de Tortosendo, com valor patrimonial tributário de € 22.890,00, sita na rua Nova do Souto, n.º 10, r/ch Dt., 6200-761 Tortosendo que são as seguintes:

1. Hasta Pública de uma fração habitacional de tipologia T3, localizada na Rua Nova do Souto, n.º 10, R/ch Direito, 6200-761 Tortosendo:
 - a) Fração A correspondente ao artigo urbano n.º 1.425 da Freguesia de Tortosendo, descrita na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 1.542/251099 da freguesia de Tortosendo, com valor patrimonial tributário de € 22.890,00.
2. O valor base de licitação de € 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos euros).
3. O montante mínimo dos lanços é de € 500,00 (Quinhentos euros).
4. O valor resultante da arrematação será liquidado:
 - a) 20% no ato da licitação/arrematação.
 - b) Os restantes 80% com a celebração da Escritura de Compra e Venda.
5. A escritura que formalizará este contrato será realizada em Notário(a)/Solicitador(a), a designar, nos oito dias subsequentes à comunicação do Município da Covilhã avisando que a mesma se pode concretizar.
6. Sobre o maior montante determinado entre o valor da adjudicação e o valor patrimonial tributário incidirá o imposto de selo previsto na Tabela Geral do Imposto de Selo, calculado nos termos da lei.
7. Sobre o maior montante determinado entre o valor da adjudicação e o valor patrimonial tributário incidirá o respetivo IMT – Imposto Municipal sobre Transmissões onerosas, calculado nos termos da lei.
8. Só serão admitidos licitantes nas seguintes condições:
 - a) Em nome individual;
 - b) Em nome de outros, devidamente representados;
 - c) Em nome de sociedades constituídas, devidamente representadas.
9. Todas as questões contenciosas emergentes das presentes condições gerais, ficam desde já sujeitas ao foro da Comarca da Covilhã, com expressa renúncia a qualquer outro.
10. O ato da hasta pública realizar-se-á no dia 29 de outubro de 2018 (2.ª feira), no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 09:30 horas.

g) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações à Associação das Aldeias de Crianças SOS de Portugal

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/11686, do Serviço de Património, propondo a aprovação da

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

Minuta de celebração de protocolo de cedência de instalações à entidade Associação Aldeias SOS de Portugal.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Aldeias SOS de Portugal, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, de uma sala com 32,50 m², sita no piso R/Ch, do edifício do CAC – Condomínio Associativo Covilhanense pelo período de 2 (dois) anos, com início na data da sua assinatura, sendo renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

h) Protocolo de Cedência de Instalações entre a Beralt Tin Wolfram (Portugal) S.A. e o Município da Covilhã, do antigo edifício do Refeitório dos Mineiros para Criação do Centro Interpretativo Mineiro

Presente minuta de Protocolo de Cedência de Instalações, entre a Beralt Tin Wolfram (Portugal), S.A. e o Município da Covilhã, do antigo edifício do Refeitório dos Mineiros para Criação do Centro Interpretativo Mineiro.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis esclareceu que o protocolo adveio da necessidade de uma candidatura supramunicipal, que as Câmaras Municipais da Covilhã e Fundão apresentaram ao Programa “Valorizar”, no sentido da promoção e da requalificação das Aldeias Mineiras do Concelho da Covilhã e Fundão.

Que as instalações a ceder é a peça fundamental para criação do Centro Interpretativo do projeto denominado “A Rota do Volfrâmio e do Estanho – Património Industrial e a memória das Comunidades Mineiras, no fundo, o “coração do projeto e que aguardamos com expectativa que seja aprovado. Cerca de 1 milhão de euros para os dois Municípios e que pretende transformar e requalificar uma boa parte do nosso património, como sejam as Minas da Panasqueira, bem como a União de Freguesias de Barco e Coutada e de Cortes do Meio.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e nos termos da minuta, ratificar a celebração do Protocolo entre a Beralt Tin Wolfram (Portugal), S.A e o Município da Covilhã, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência do antigo refeitório dos mineiros, a título gratuito e em regime de comodato, propriedade da Beralt Tin Wolfram (Portugal), S.A., que está situado na Barroca Grande, e se encontra inscrito na matriz urbana da freguesia de Aldeia de S. Francisco de Assis sob o n.º 330 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 89 da mesma freguesia, por um período de 5 (cinco) anos, para instalação do Centro Interpretativo Mineiro, cuja intervenção integra a candidatura do Projeto Roteiro “Terras do Volfrâmio e Estanho – História e memória das Comunidades Mineiras”, durante o qual é intenção das partes

garantirem a transferência de propriedade plena do prédio para o Município da Covilhã, através da realização de escritura ou documento particular autenticados de doação.

i) Minuta de Protocolo de Cooperação e de Apoio com a Universidade da Beira Interior

Presente minuta de Protocolo de Cooperação e de Apoio com a Universidade da Beira Interior, considerando o interesse comum dos outorgantes na promoção do desenvolvimento concelhio e regional no âmbito do fortalecimento de relações institucionais; na dinamização de formas de intercâmbio entre instituições e populações; no desenvolvimento de atividades e iniciativas económicas, no fomento do intercâmbio e divulgação turística e na promoção de contactos sociais, propondo um apoio financeiro a liquidar da seguinte forma:

- € 13.483,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos) até final de outubro de 2018;
- € 19.148,80 (dezanove mil cento e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos) até final de março de 2019;
- € 19.148,80 (dezanove mil cento e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos) até final de junho de 2019.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior para apoio financeiro a liquidar da seguinte forma:

- € 13.483,60 (treze mil quatrocentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos) até final de outubro de 2018;
- € 19.148,80 (dezanove mil cento e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos) até final de março de 2019;
- € 19.148,80 (dezanove mil cento e quarenta e oito euros e oitenta cêntimos) até final de junho de 2019.

Mais deliberou revogar a deliberação tomada em Reunião Ordinária Pública realizada em 23/02/2018.

j) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações à QUEIRÓ – Associação para a Floresta, Caça e Pesca

Presente minuta de Protocolo de Cedência de instalações a celebrar entre o Município da Covilhã e a QUEIRÓ – Associação para a Floresta, Caça e Pesca, em regime de comodato, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do edifício da Escola do 1.º Ciclo da Bouça, sito na Rua do Cabecinho, inscrita na matriz urbana da Freguesia de Cortes do Meio sob o artigo n.º 1402 e omissa na Conservatória do Registo Predial, para instalação da componente operacional da QUEIRÓ – Associação para a Floresta, Caça e Pesca, e ao desenvolvimento de atividade de interesse público e que constituem as atribuições do

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

segundo contraente, pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a QUEIRÓ – Associação para a Floresta, Caça e Pesca, em regime de comodato, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do edifício da Escola do 1.º Ciclo da Bouça, sito na Rua do Cabecinho, inscrita na matriz urbana da Freguesia de Cortes do Meio sob o artigo n.º 1402 e omissa na Conservatória do Registo Predial, para instalação da componente operacional e ao desenvolvimento de atividade de interesse público e que constituem as suas atribuições, pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimento de uma das partes.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não estava presente no momento da discussão nem da votação o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis.

k) Início do procedimento para a revisão/alteração do Regulamento Municipal de Parques Infantis, Jardins Públicos, Circuitos de Manutenção e Zonas Verdes do Município da Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/16536, da Divisão de Administração geral, propondo a aprovação do início do procedimento para a revisão/alteração do Regulamento Municipal de Parques Infantis, Jardins Públicos, Circuitos de Manutenção e Zonas Verdes do Município da Covilhã

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, a este propósito, referiu que efetivamente existe muitos atos de vandalismo nos espaços públicos da cidade, havendo a necessidade de colmatar e sensibilizar as pessoas.

Em seu entender, era importante que para além da alteração do Regulamento Municipal, houvesse uma alteração na agilização dos procedimentos da Câmara a nível de manutenção.

Referiu ainda, que se lhe levantava alguma dúvida em relação à alínea c) do artigo 8.º do Regulamento, relativamente à prática desportiva. Se nesses espaços iriam ter zonas específicas para a prática desportiva, proibindo-se prática desportiva nos relvados ou se é uma norma de princípio.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ao abrigo do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início do procedimento para a revisão/alteração do Regulamento Municipal de Parques Infantis, Jardins Públicos, Circuitos de Manutenção e Zonas Verdes do Município da Covilhã.

l) Recurso Hierárquico – Artigo 34.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) – "Limpeza das faixas de gestão de combustível", na União de Freguesias de Casegas e Ourondo

Presente recurso hierárquico apresentado pela Senhora Maria do Céu Antunes Neves Costa, nos termos do Artigo 34.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) – "Limpeza das faixas de gestão de combustível", na União de Freguesias de Casegas e Ourondo e informação da Senhora Dr.ª Graça Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral, que a seguir se transcreve:

"1. A recorrente não pode alegar desconhecimento da lei e das obrigações que decorrem da condição de proprietária de faixas de gestão de combustível.

2. A comunicação da Câmara Municipal da Covilhã cumpre e é efetuada ao abrigo do estabelecido na Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto (que altera o Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicando-o), de acordo com o qual, nos termos do n.ºs 2, 3, 4 e 5 do artigo 15.º do referido diploma legal, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, são obrigados a proceder à gestão de combustível, e em caso de incumprimento a câmara municipal notifica as entidades responsáveis pelos trabalhos e pode realizar os trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efetuada.

3. Por outro lado, a Câmara Municipal promoveu junto das freguesias do concelho, a publicitação de Editais, nos termos dos quais, e sob o título "MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS – LIMPEZA DE TERRENOS E DAS FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL", ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 153.º da Lei do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, as câmaras municipais garantem a realização de todos os trabalhos de gestão de combustível, devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento, procedendo à gestão de combustível mediante comunicação por aviso a afixar no local dos trabalhos.

4. E dessa forma, foram as populações do concelho informadas que o Município da Covilhã iria promover pela limpeza das faixas de gestão de combustível nas redes viárias do município, nas faixas laterais de terreno confinante com a via numa largura não inferior a 10 m, ficando os proprietários e outros produtores florestais obrigados às seguintes condições:

a) a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível;

b) no prazo de 10 dias uteis a contar do início dos trabalhos, recolher os detritos e a vegetação que resultarem da limpeza promovida pelo Município nas faixas laterais de terreno confinante numa largura não inferior a 10 m, por forma a minimizar o perigo de incêndio.

5. Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 2 e 3 do artigo 34.º do RJAL, delibere pelo não provimento do recurso hierárquico em questão, nos termos da presente informação."

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e o voto contra do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação supra e ao abrigo do disposto no nº 2 e 3 do artigo 34.º do RJAL, não dar provimento ao recurso hierárquico em questão.

m) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/13180, propondo a aprovação da minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa para atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros) para aquisição de um trator, a liquidar da seguinte forma:

- € 720,58 (setecentos e vinte euros e cinquenta e oito cêntimos) mensais, durante 34 meses, com início em janeiro de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Paulo da Silva Rosa e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa para atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros) para aquisição de um trator, a liquidar da seguinte forma:

- € 720,58 (setecentos e vinte euros e cinquenta e oito cêntimos) mensais, durante 34 meses, com início em janeiro de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo.

5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Receções Definitivas:

- Empreitada da Obra de Execução de Pavimento Betuminoso a Frio, na Estrada Municipal 512 entre a Ribeira do Bodelhão e a Ribeira do Ourondo

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Execução de Pavimento Betuminoso a Frio, na Estrada Municipal 512 entre a Ribeira do Bodelhão e a Ribeira do Ourondo.

- Empreitada da obra de Requalificação do Cruzamento da Rua Marquês D'Ávila e Bolama com a Rua José Ramalho

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Requalificação do Cruzamento da Rua Marquês D'Ávila e Bolama com a Rua José Ramalho.

- Empreitada da obra de Reabilitação do Mercado Municipal da Covilhã

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da Obra de Reabilitação do Mercado Municipal da Covilhã.

b) Receções Provisórias:

- Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – RP-Total

A coberto da informação da Divisão de Obras e Planeamento, foi presente auto de receção provisória dos trabalhos da obra atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória total da Empreitada da Obra de Requalificação e Apetrechamento de Escolas do 1.º Ciclo – Agrupamento de Escolas Frei Heitor Pinto – RP-Total.

c) Sinalização e Trânsito:

- Rua da Barreira – Vila do Carvalho

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/22928, propondo o ordenamento do trânsito na Rua da Barreira – Vila do Carvalho.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e nos termos da informação, aprovar a proposta dos serviços de ser assinalada no pavimento a marca rodoviária M12 – Linha contínua junto ao limite da faixa de rodagem (indicação que é proibido para ou estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha, a proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical) e o espaço compreendido entre a linha contínua M12, proposta, e a fachada da edificação recuada, com raias oblíquas (M17) delimitadas pela mesma linha contínua (significam proibição de entrar na área por elas abrangida), até à lateral esquerda do portão de garagem, em cuja frente a linha contínua deverá passar a descontínua para permitir o acesso à mesma, de forma a salvaguardar o acesso à garagem.

d) Empreitada de Obras de Requalificação e Apetrechamento de jardins de Infância – Jardim de Infância do Canhoso – Conta final corrigida

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/26349, propondo a revogação da deliberação tomada em 09/02/2018, apenas na parte em que é referida a aprovação da conta final, e aprovar a versão da conta final da empreitada em apreço.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e

Planeamento, aprovar a conta final corrigida da empreitada de Obras de Requalificação e Apetrechamento de jardins de Infância – Jardim de Infância do Canhoso.

Mais deliberou, revogar a deliberação tomada em reunião ordinária privada realizada em 09/02/2018.

e) Empreitada de obras de Requalificação e Apetrechamento de Jardins de Infância – Jardim de Infância do Canhoso – Revisão de Preços Definitiva

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/26905, propondo a aprovação do cálculo de preços definitiva da empreitada em apreço, tendo por base modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do Cálculo, tendo-se obtido o valor da revisão de 0,00€ (zero euros).

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e com base no parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar o cálculo de preços definitiva da empreitada em apreço, tendo por base modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do Cálculo, tendo-se obtido o valor da revisão de 0,00€ (zero euros).

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Não existem documentos agendados neste ponto.

5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

a) Processo Nº 411 – Parkurbis – Parque de Ciência e Tecnologia da Covilhã, SA, EM

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/25921, relativa ao pedido de isenção de pagamento de taxas de edificação e de compensações pela não cedência de áreas verdes e de equipamento.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existe para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Rui Paulo da Silva Rosa e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação e do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Compensações e Outras Receitas do Município da Covilhã, aprovar a isenção do pagamento de taxas de edificação no valor de 475,20€ (quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte cêntimos).

Mais deliberou, nos termos do n.º 4.º do artigo 14.º do citado Regulamento, aprovar a isenção referente a compensações pela não cedência de áreas verdes e de equipamento no valor de 74.760,00€ (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta euros) por visar implementar condições para a criação de investimento privado (instalação de duas empresas – 10 milhões de euros nos próximos três anos) que poderá potenciar o desenvolvimento económico e social local, estimando-se a criação de cerca de 200 novos postos de trabalho.

5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

a) **Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo – Fornecimento de Refeições – Ano Letivo 2018/2019**

Presente informação n.º I-CMC/2018/2833, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datado de 03.outubro.2018, que propõe a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo, relativamente ao fornecimento de refeições, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o qual se torna necessário garantir a colocação de recursos humanos suficientes para acompanhamento de 112 alunos, durante o ano letivo de 2018/2019, pelo valor global de 12.239,04€, sendo que 4.570,26€ dizem respeito ao ano económico de 2018 e 7.668,78€ ao ano económico de 2019.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes realçou o papel das Associações de Pais que, por vezes, se substituem à Câmara Municipal até que o apoio seja concedido. Sugeriu a realização de um fórum/reunião com as Associações de Pais para se discutir a forma de agilizar os apoios concedidos.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira esclareceu que aquando da elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo essas Associações estiveram presentes e foram tidas em conta.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia referiu que concorda com a “relevância do papel que as Associações de Pais desempenham no âmbito desta competência que é também da Câmara Municipal, não devendo esta, obviamente, assumi-la sozinha.

É verdade que também penso que terá que existir uma articulação mais organizada com as Associações de Pais, mas igualmente com os Agrupamentos de Escolas e Juntas de Freguesia. Há aqui uma participação que é fundamental, no âmbito de uma organização que tem de começar mais cedo, pelo que no próximo ano estaremos a trabalhar a partir de junho. Porque este ano se verificou a integração das auxiliares e havia um novo cenário, houve muitos ajustamentos que só se fizeram em agosto e setembro. Que terá de haver uma outra interação e num outro tempo.”

Acrescentou que os presentes protocolos têm a ver com os ajustamentos que não foi possível prever, tendo em conta, sobretudo, o facto de não se saber antecipadamente o número de alunos com necessidades educativas especiais que iriam usufruir do serviço de refeições; salientou ainda que o protocolo com a Associação de Pais permite-lhe assegurar outro enquadramento a nível da contratação de assistentes operacionais.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração, nos termos da minuta e quadro apresentados, entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo, relativamente ao fornecimento de refeições,

no âmbito do programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, o qual se torna necessário garantir a colocação de recursos humanos suficientes a contratar para acompanhamento de 112 alunos, durante o ano letivo de 2018/2019, pelo valor global de 12.239,04€, para o ano letivo 2018/2019, sendo que 4.570,26€ dizem respeito ao ano económico de 2018 e 7.668,78€ ao ano económico de 2019.

b) Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo – Assistente Operacional – Ano Letivo 2018/2019

Presente informação n.º I-CMC/2018/2832, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datado de 03.outubro.2018, que propõe a celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo, tendo em vista a colocação de 1 (um) Assistente Operacional a tempo inteiro para dar o apoio necessário às crianças com necessidades educativas especiais, tendo o custo global previsível de 10.991,93 para o ano letivo de 2018/2019, sendo que 3.733,07€ dizem respeito ao ano económico de 2018 e 7.258,86€ ao ano económico de 2019.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de protocolo de colaboração, nos termos da minuta e mapa apresentados, entre o Município da Covilhã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo, tendo em vista a colocação de 1 (um) Assistente Operacional a tempo inteiro para dar o apoio necessário às crianças com necessidades educativas especiais, tendo o custo global previsível de 10.991,93 para o ano letivo de 2018/2019, sendo que 3.733,07€ dizem respeito ao ano económico de 2018 e 7.258,86€ ao ano económico de 2019.

c) Minuta de Contrato de Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso – Assistente Operacional – EB/JI A Lã e a Neve – Ano Letivo 2018/2019

Presente informação n.º I-CMC/2018/2828, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datado de 03.outubro.2018, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso, tendo em vista a colocação de 1 (um) Assistente Operacional a tempo inteiro na EB/JI A Lã e a Neve para dar o apoio e acompanhamento necessário às crianças com necessidades educativas especiais, tendo o custo global previsível de 10.991,93 para o ano letivo de 2018/2019, sendo que 3.733,07€ dizem respeito ao ano económico de 2018 e 7.258,86€ ao ano económico de 2019.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes disse ir abster-se, como forma de “protesto, por ser suposto regularizar os precários ao abrigo da lei do Governo e que os

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

partidos à esquerda tanta publicidade fez, mostrando que afinal não se regularizou coisa nenhuma e continuamos a ter precários.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração do contrato de delegação de competências com a Junta de Freguesia de Covilhã e Canhoso, nos termos da minuta e mapa apresentados, tendo em vista a colocação de 1 (um) Assistente Operacional a tempo inteiro para dar o apoio e acompanhamento necessário às crianças com necessidades educativas especiais, tendo o custo global previsível de 10.991,93 para o ano letivo de 2018/2019, sendo que 3.733,07€ dizem respeito ao ano económico de 2018 e 7.258,86€ ao ano económico de 2019.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

d) Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Acompanhamento do Serviço de Refeições no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2018/2019

Presente informação n.º I-CMC/2018/2827, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datado de 03.outubro.2018, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, por forma a salvaguardar o normal funcionamento deste serviço em termos de acompanhamento com recursos humanos necessários, durante o ano letivo de 2018/2019, de acordo com o quadro que se segue:

Contratação de pessoal para o acompanhamento de refeições – Ano letivo 2018/2019

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Cortes do Meio	EB/JI Cortes do Meio	2 631,00 €
Barco e Coutada	EB/JI Coutada	2 631,00 €
Erada	EB Paúl	2 106,00 €
Covilhã e Canhoso	EB Canhoso 1 Func.	3 271,64 €
S. Jorge da Beira	EB/JI S. Jorge da Beira	2 106,00 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	JI de Cantar Galo – 1 Func.	1 894,80 €

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes disse ir abster-se, como forma de “protesto, por ser suposto regularizar os precários ao abrigo da lei do Governo e que os

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

partidos à esquerda tanta publicidade fizeram, mostrando que afinal não se regularizou coisa nenhuma e continuamos a ter precários.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a celebração de contratos de delegação de competência com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos da minuta dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a salvaguardar o normal funcionamento do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, em termos de acompanhamento com recursos humanos necessários a contratar, durante o ano letivo de 2018/2019.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, pra efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

a) Programa de 20 de Outubro – Comemorações do Dia da Cidade

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/27161, relativa ao Programa das Comemorações do 148.º Aniversário da Elevação da Covilhã a Cidade - 20 de Outubro.

O Senhor Presidente aproveitou este ponto para dar nota que, a seu tempo, iria trazer à Câmara Municipal uma proposta para criação de uma Comissão Organizadora das Comemorações da Cidade no seu 150.º Aniversário de Elevação da Covilhã a Cidade - 20 de Outubro de 2020.

Foi ainda apresentado, pelo Senhor Presidente, a lista das personalidades a homenagear no próximo 20 de outubro, Dia da Cidade da Covilhã.

Medalha de Mérito Municipal – categoria prata

- Sr.ª Professora Carina Duarte Dias Fernandes Franco
- Sr. Professor Dr. António Santos Pereira
- Sr. Manuel dos Santos Romano
- Sr. Carlos Alberto Fazendeiro Geraldês
- Sr. Dr. Carlos Elias da Costa, a *título póstumo*
- Sr. Arménio Saraiva Baltazar Correia
- Sr. Professor José Alfredo Costa Rodrigues

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do programa das Comemorações do 148.º Aniversário da Elevação da Covilhã a Cidade e da lista das personalidades a homenagear no Dia da Cidade, 20 de outubro.

b) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul

Presente minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul, cujo objeto visa apoiar o segundo Contraente nas despesas das atividades por si desenvolvidas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- Pagamentos trimestrais no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), sendo que a primeira prestação será liquidada até final do mês de novembro de 2018.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Casa do Povo do Paul, cujo objeto visa apoiar o segundo Contraente nas despesas das atividades por si desenvolvidas, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 65.000,00 (sessenta e cinco mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- Pagamentos trimestrais no montante de € 5.000,00 (cinco mil euros), sendo que a primeira prestação será liquidada até final do mês de novembro de 2018.

c) Minuta de protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso

Presente minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, cujo objeto visa apoiar o segundo Contraente nas despesas associadas à realização de obras de legalização da sede, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros), a liquidar durante o ano de 2019 e após cumprimento da cláusula 2.ª do citado protocolo.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Grupo Desportivo Águias do Canhoso, cujo objeto visa apoiar o segundo Contraente nas despesas associadas à realização de obras de legalização da sede, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 15.000,00 (quinze mil euros), a liquidar durante o ano de 2019 e após cumprimento da cláusula 2.ª do citado protocolo.

d) Minutas de protocolo de Apoio a Associações Culturais do Município

– ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes

Presente minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 114.000,00€ (cento e catorze mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros) referente as atividades realizadas no ano de 2018, a liquidar em Janeiro de 2019, após cumprimento da clausula 2ª do citado protocolo;
- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

- 30.000,00 Euros (trinta mil euros), referentes as atividades de 2020, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2020, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;
- 36.000, 00 Euros (trinta e seis mil euros), referentes as atividades de 2021, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2021, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a ASTA – Associação de Teatro e Outras Artes, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 114.000,00€ (cento e catorze mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- **24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros) referente as atividades realizadas no ano de 2018, a liquidar em Janeiro de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;**
- **24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;**
- **30.000,00 Euros (trinta mil euros), referentes as atividades de 2020, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2020, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;**
- **36.000, 00 Euros (trinta e seis mil euros), referentes as atividades de 2021, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2021, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo.**

– Teatro das Beiras

Presente minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Teatro das Beiras, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- a) 30.000,00 Euros (trinta mil euros), referentes as atividades de 2018, a liquidar:
20% da verba em 2018, e 80% da verba em Janeiro de 2019, após cumprimento da clausula 2ª do citado protocolo;
- b) 42.000,00 Euros (quarenta e dois mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Teatro das Beiras, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 72.000,00€ (setenta e dois mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- a) 30.000,00 Euros (trinta mil euros), referentes as atividades de 2018, a liquidar:
20% da verba em 2018, e 80% da verba em Janeiro de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;
- b) 42.000,00 Euros (quarenta e dois mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo.

– *ACBI – Associação Cultural da Beira Interior*

Presente minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a ACBI – Associação Cultural da Beira Interior, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros) referente as atividades realizadas no ano de 2018, a liquidar em Janeiro de 2019, após cumprimento da clausula 2ª do citado protocolo;
- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;
- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2020, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2020, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;
- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2021, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2021, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a ACBI – Associação Cultural da Beira Interior, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 96.000,00€ (noventa e seis mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- 24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros) referente as atividades realizadas no ano de 2018, a liquidar em Janeiro de 2019, após cumprimento da clausula 2ª do citado protocolo;

- **24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;**
- **24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2020, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2020, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;**
- **24.000,00 Euros (vinte e quatro mil euros), referentes as atividades de 2021, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2021, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo.**

– **Quarta Parede – Associação De Artes Performativas Da Covilhã**

Presente minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e Quarta Parede – Associação De Artes performativas Da Covilhã, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- a) 20.000,00 Euros (vinte mil euros) referente as atividades realizadas no ano de 2018, a liquidar:
20% da verba em 2018, e 80% da verba em Janeiro de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;
- b) 30.000,00 Euros (trinta mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede – Associação De Artes performativas Da Covilhã, cujo objeto visa apoiar financeiramente o segundo Contraente mediante a atribuição de verba no montante global de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), a liquidar da seguinte forma:

- a) **20.000,00 Euros (vinte mil euros) referente as atividades realizadas no ano de 2018, a liquidar:**
- **20% da verba em 2018, e 80% da verba em Janeiro de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo;**
- b) **30.000,00 Euros (trinta mil euros), referentes as atividades de 2019, a liquidar trimestralmente durante o ano de 2019, após cumprimento da cláusula 2ª do citado protocolo**

ATA DA REUNIÃO DE 12/10/2018

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 537.144,54€ (quinhentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:50 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

O Presidente, _____

A Diretora do Departamento de Administração Geral _____